

CNPJ/MF nº 41.811.375/0001-19 - NIRE 353.0057653-5

cam convocados os titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da Série Única Da 21ª Emissão Da Canal Companhia de Securitização, sociedade com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Florida, 111, Jd. Lima, 23/24, conjuntos 41, 42, 43 e 44, São Paulo/SP, CEP 01451-001, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 41.811.375/0001-19, neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("Titulares dos CRI", "CRI", "Emissores" e "Securitizadora" ou "Emissora", respectivamente), em consonância com o Termo de Securitização de Créditos Imobiliários Para Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários Da Série Única Da 21ª Emissão Da Canal Companhia de Securitização, ("Termo de Securitização"), nos termos do artigo 2.º, parágrafo 2.º, inciso II, do referido Termo de Securitização, a qual, a partir desta convocação, a Assembleia Especial de Titulares dos CRI ("Assembleia Especial") em (primeira) convocação, a realizara-se no dia 16 de outubro de 2025, às 10:00 horas, e em caso de não instalação, em 2ª (segunda) convocação no dia 24 de outubro de 2025, às 10:00 horas, de modo exclusivamente digital, inclusive para fins de contabilização de votos, sem a possibilidade de participação presencial. A Assembleia Especial de será realizada por meio de videoconferência na plataforma digital *Microsoft Teams*, cujo acesso será liberado de forma individual após devida habilitação dos Titulares dos CRI, conforme previsto neste edital. A Assembleia Especial será instalada a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) Examinar, discutir e aprovar as demonstrações financeiras do Patrimônio Separado referente ao exercício financeiro findo em 30 de junho de 2025; e (ii) Autorizar a Emissora e o Agente Fiduciário a praticarem todos os atos necessários, bem como celebrarem todos os documentos essenciais à efetivação da deliberação. Informamos aos Titulares dos CRI, conforme previsto no §2º, do artigo 25, da Resolução CVM 60, que serão automaticamente aprovadas as demonstrações financeiras cujo resultado de auditoria não contiver opinião modificada, caso a Assembleia Especial não seja instalada, inclusive em segunda convocação, em virtude do não comparecimento de qualquer investidor. As reuniões da Assembleia Especial de Titulares dos CRI serão realizadas exclusivamente, de modo que somente aqueles que estiverem presentes possam votar, sendo que os votos serão emitidos digitalmente, de forma que os dados da realização da Assembleia Especial Para o e-mail asf@securitizadora.com.br com cópia para o e-mail juridico@canalsecuritizadora.com.br, indicando no assunto "Documentos para Assembleia Especial - CRI LYON 21", observando o disposto na Resolução CVM 60, e conforme documentação abaixo: (a) quando pessoa física: cópia digitalizada de identidade com foto; b) quando pessoa jurídica: (a) último estatuto, regulamento ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente; b) documentos comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (c) documentos de identidade com foto dos representantes legais; c) quando Fundos de Investimentos: (a) último regulamento consolidado; b) último estatuto ou contrato social consolidado devidamente registrado na junta comercial competente, do administrador ou gestor, observando a política de voto do fundo e os documentos comprobatórios de poderes em assembleia geral; (c) documentos societários comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (d) documentos de identidade com foto dos representantes legais; e, quando representado por procurador: caso quaisquer dos Titulares dos CRI indicados nos itens acima venha a ser representado por procurador, este deverá apresentar, no ato da convocação, a seguinte documentação: (a) documento de poderes específico de representação na Assembleia Especial. Encontram-se à disposição dos Titulares dos CRI, nas páginas da Securitizadora (<https://www.canalsecuritizadora.com.br/>) e da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br) – Sistema FUNDOP, bem como na sede da Securitizadora, os documentos necessários para deliberação da ordem do dia, bem como as informações acerca do envio dos documentos comprobatórios de representação e demais instruções e formulários referentes ao sistema e formato da Assembleia Especial de Investidores. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão significados e a eles atribuídos o Termo de Securitização e nos demais Documentos da Operação (conforme definido no Termo de Securitização).

